



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 88/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025 DISPENSA Nº 05/2025

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Extrema – CNPJ nº 19.038.603/0001-00
Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1626, Ponte Nova, Extrema/MG

CONTRATADA:

Altnac Tecnologia Ltda – CNPJ nº 36.308.775/0001-76
Rua Rosa Viachitti Molizani, nº 383, Vila Santa Filomena, Bragança Paulista/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens licitados e contratados, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as especificações técnicas, condições de execução e demais cláusulas do Contrato nº 88/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 O acréscimo contratual justifica-se pela necessidade de ampliação da capacidade de atendimento e da estrutura operacional do sistema de gerenciamento de filas, em decorrência do aumento da demanda nas unidades atendidas, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade do serviço público prestado.

2.2 A alteração caracteriza-se como ajuste quantitativo, sem modificação do objeto contratual originalmente pactuado, respeitando o limite legal de 25% e preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentaria prevista no apostilamento:

Dotação: 33904002; Ficha:55 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

4.1 O valor global original do contrato é de R\$ 58.360,90 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e noventa centavos).

4.2 O acréscimo de 25% corresponde o montante de R\$ 14.590,23 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos).

4.3 O acréscimo de 25% incide sobre os itens contratados, conforme detalhamento a seguir:

ITEM 01 – Prestação de serviços continuados de sistema informatizado de gerenciamento de filas



Valor mensal original: R\$ 3.834,20

Valor mensal do acréscimo (25%): R\$ 958,55

Novo valor mensal atualizado: **R\$ 4.792,75**

ITEM 02 – Taxa de implantação nas três unidades (Câmara Municipal de Extrema, Casa do Cidadão e PROCON)

Valor original: R\$ 12.350,50

Valor do acréscimo (25%): **R\$ 3.087,63**

4.4 Em razão do acréscimo, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 72.951,13 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 88/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Extrema/MG, 29 de janeiro de 2026.

Signatários:

Pela **CONTRATANTE:**

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente
Câmara Municipal de Extrema

Pela **CONTRATADA:**

Guilherme Ananias da Silva
Representante Legal
Altnac Tecnologia Ltda

Testemunhas

01. Assinatura Digital

02. Assinatura Digital